



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO N.º 764, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao Senhor Ubaldo Junio Mundim Lopes.

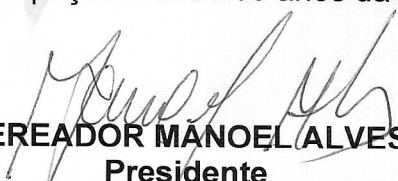
O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido ao senhor Ubaldo Junio Mundim Lopes, o Diploma de Mérito Desportivo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao vôlei de Paracatu.

Parágrafo único. É de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem a autora da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do Diploma sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de outubro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente


VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário

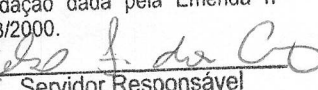


 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/10/2025 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Paracatu (MG) 16-10-25


Servidor Responsável

SERVIDOR RESPONSÁVEL